



proclam

CO/TA-27.03/2021

PROCESSO SEI Nº 7010.2020/0003617-2

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.015/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SUBSCRIÇÃO DAS LICENÇAS DO SISTEMA OPERACIONAL RED HAT ENTERPRISE LINUX FOR VIRTUAL DATACENTERS WITH SMART MANAGEMENT PREMIUM POR 36 (TRINTA E SEIS) MESES (CO-03.12/2020)

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A, com sede na Avenida Francisco Matarazzo n.º 1500 – Torre Los Angeles, bairro da Água Branca, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 05.001-100, inscrita no CNPJ sob n.º 43.076.702/0001-61, neste ato representada pelos senhores **JORGE PEREIRA LEITE**, Diretor de Administração e Finanças, e **ALEXANDRE GEDANKEN**, Diretor de Infraestrutura e Tecnologia.

CONTRATADA: SYSTEM MANAGER TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA., com sede na Rua Pamplona, n.º 145, Sala 507, CEP 01.405-000, inscrita no CNPJ sob n.º 10.858.890/0001-20, neste ato representada por seu Sócio, Sr. **LEANDRO JACINTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 23.001.329-6 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 163.233.068-75.

Com fulcro no Decreto Municipal nº 60.041, de 31 de dezembro de 2020 e no artigo 81, § 5º da Lei nº 13.303/16, as partes acima qualificadas resolveram, de comum acordo, ADITAR o Contrato CO-03.12/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – OBJETO

1.1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

- 1.1.1 A não aplicação do reajuste de preço ao Contrato CO-03.12/2020, no período compreendido entre dezembro de 2020 a novembro de 2021;
- 1.1.2 A alteração da Cláusula IX – Da Proteção de Dados, 9.3, iv, do Contrato CO-03.12/2020, para constar o que segue:
 - iv) A **CONTRATADA** deverá notificar a **PRODAM-SP** em 24 (vinte e quatro) horas: (i) sempre que souber ou suspeitar que ocorreu um incidente de segurança, ou uma violação à Lei Geral de Proteção de Dados; (ii) de qualquer violação de segurança na **CONTRATADA** ou nos seus Suboperadores; (iii) de quaisquer exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de Dados Pessoais; (iv) ou, em período menor, se necessário, de qualquer ordem de Tribunal, autoridade pública ou regulador competente;



prodam

CO/TA-27.03/2021

1.1.3 A inclusão do item 9.9 abaixo transcrito no contrato originário:

9.9. A CONTRATADA declara ter lido e aceitado o Termo de Responsabilidade de Privacidade da PRODAM-SP - ANEXO II.”

CLÁUSULA II – DO VALOR

2.1. Em razão da não aplicação do reajuste de preço prevista na Cláusula I, item 1.1.1, deste instrumento, o valor total do presente contrato fica mantido em **R\$ 1.259.380,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta reais)**, conforme planilha financeira anexa (doc. SEI nº 041452052).

CLÁUSULA III – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se e deverão ser observadas como parte integrante deste instrumento as demais cláusulas e condições do contrato original CO-03.12/2020 que não foram alteradas pelo presente.

E, por estarem entre si justas e contratadas, assinam as partes o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo.

São Paulo, 24 de março de 2021.

CONTRATANTE:

JORGE PEREIRA LEITE

Diretor de Administração e Finanças

ALEXANDRE GEDANKEN

Diretor de Infraestrutura e Tecnologia

CONTRATADA:

LEANDRO JACINTO DA SILVA

Sócio

TESTEMUNHAS:

1.

2.

